

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

QUESTIONAMENTO Nº 03

É prática comum no mercado que as instituições financeiras possuam empresas diferentes para a prestação de serviços de administração de fundos, gestão de recursos, custódia, entre outras. Dessa maneira, no caso do conglomerado SAFRA:

- a execução dos serviços de administração em geral é feita pela JS ADMINISTRADORA DE RECURSOS S/A, empresa devidamente registrada junto à CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários;
- a gestão da carteira do fundo é feita pela J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA;
- a custódia e distribuição são exercidas pelo BANCO SAFRA S/A (atividades que não são objeto do processo licitatório em questão);


Assim, no que se refere ao artigo 3.1.4 do Edital, que trata sobre o cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado - SICAF, é de nosso interesse entender se há a necessidade de ter-se cadastrado no indigitado sistema tanto a empresa que presta o serviço de administração do fundo, como aquela que faz a gestão da carteira. Caso haja a necessidade de cadastramento de uma única empresa, solicitamos que nos indiquem qual delas, uma vez que, se por um lado a empresa administradora é a representante legal do fundo, por outro, os recursos, qualificações e itens avaliados segundo o disposto no item "Dos Critérios Técnicos" fazem referência à empresa de gestão da carteira do fundo.

ESCLARECIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Comissão presta os seguintes esclarecimentos:

Conforme prevê o Projeto Básico, anexo I do Edital, a seleção objetiva a contratação de "administrador" e este será o principal responsável pela execução contratual e interlocução com a Funpresp-Exe. Portanto, ressalvada a necessidade de outras comprovações técnicas exigidas no item 7 do referido anexo, que incluem, em alguns casos, o gestor, para efeito de habilitação serão analisados os documentos do administrador, incluindo o seu SICAF, ou documentos que supram este cadastro.

Brasília, 02 de outubro de 2014.



JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação